



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018.

Processo Administrativo nº 27.382/2018.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual *aquisição e instalação* de playground infantil tipo 1, 2 e 3 para as unidades escolares do Município de Foz do Iguaçu - Pr., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência.

Valor máximo: R\$ 3.207.750,00 (três milhões, duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.12.361.0120.1030.449052.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 01/08/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 01/08/2018, a partir das 09 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 01/08/2018, às 09:15h.

ENDEREÇOS

Pregoeiro: Crispina Florentin de Nadai

Telefone: (45) 2105-1367- crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30horas

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será



ESTADO DO PARANÁ

realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço global**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório.* Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
- V - A elaboração de ata;
- VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
- VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br



ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de o (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:



ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- 7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- 7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a



ESTADO DO PARANÁ

apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;



ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 9.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;



ESTADO DO PARANÁ

- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.1 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 FORNECER e INSTALAR o playground conforme especificações técnicas e normas pertinentes e no prazo estipulado, sob pena de sanções, após o recebimento da Nota de Empenho, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- 10.2 Fixação do parque chumbado no solo/terra, com fornecimento dos materiais necessários à fixação; e/ou fixação em contrapiso em concreto, espessura de 7cm com malha de ferro, estrutura e preparação a cargo da contratada, se for o caso;
- 10.3 Adequar o playground ao espaço reservado na unidade escolar, fazendo as adaptações que se fizerem necessárias a fim de que seja possível instalá-lo e utilizá-lo;
- 10.4 Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos que forem considerados inadequados pelo Município;
- 10.5 Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.6 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições do(s) equipamento(s) pela contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- 10.7 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- 10.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.9 Entregar os objetos em conformidade com os requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

- 11.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 11.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 12. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 12.1 A Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado, conforme minuta de contrato anexa;
 - 12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
 - 12.3 A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - 12.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (LC nº 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
 - 12.5 A contratada deverá manter, durante toda a entrega dos equipamentos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).
- 13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**
 - 13.1 A fiscalização e o recebimento dos equipamentos será feita por técnicos devidamente credenciado pela Secretaria requisitante, com responsabilidades específicas.
 - 13.2 Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
 - ✓ Para Gestor do Contrato: Fernando Ferreira Souza Lima,
 - ✓ Para Fiscal do Contrato: Arthur Thomaz Pereira Repelevicz.
 - 13.3 Por ocasião da entrega dos equipamentos, deverão acompanhar a Nota Fiscal, sob condições de aceitação pelos servidores do órgão requisitante, os seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, dos equipamentos que integram a proposta vencedora;
- b) Comprovação de Registro junto ao CREA da empresa fabricante e do profissional responsável técnico, em cumprimento da Decisão Normativa n.º 29/2001 do CREA-PR.

14. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 14.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 14.2 O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 14.4 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 14.4.1 Advertência;
 - 14.4.2 Multa:
 - 14.4.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega dos equipamentos;
 - 14.4.2.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 14.4.2.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - 14.4.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.



ESTADO DO PARANÁ

- 14.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 14.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 14.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica dos equipamentos entregues, vedada a sua antecipação;
- 15.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 15.3 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - 15.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução, número da licitação e do Contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria requisitante.
 - 15.3.2 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - 15.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 15.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
 - 15.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO PARANÁ

15.3.6 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

15.4 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

16.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

- 16.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2018.

Ney Patrício da Costa
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Aquisição de playground infantil em madeira plástica ou alumínio, tipo 1, 2 e 3, com instalação inclusa, para equipar as unidades escolares.

02. JUSTIFICATIVA:

Visando atender aos documentos emitidos pelo MEC que dizem respeito à recreação e ao aspecto lúdico das aulas, sentiu-se a necessidade de equipar as unidades escolares com playground como uma opção a mais para as aulas a serem ministradas aos alunos da rede municipal de ensino.

A madeira plástica é resistente à corrosão, que afeta os metais, especialmente os derivados de ferro, como os aços; Não absorve umidade, ao contrário das madeiras; É resistente a diversos produtos químicos agressivos, como os ácidos e os álcalis (como a soda cáustica), assim como a muitos solventes tanto de uso doméstico quanto profissional. Tal característica permite sua limpeza com simples água e sabão ou qualquer detergente, tanto industrial quanto doméstico. Nesta característica, exatamente como qualquer “tábua de carne” ou como material médico-laboratorial, sua limpeza adequada pode até garantir uma significativa redução de micro organismos, ou mesmo a esterilização química, pois não possui porosidades que abriguem micro organismos e umidade; Apresenta significativa resistência à exposição ao Sol; Por ser exatamente um “plástico”, possui as qualidades de conservação que são exatamente os problemas ecológicos dos plásticos, como a baixa degradabilidade pelas bactérias, mofo e fungos, insetos (como os cupins) e outros artrópodes. Também não é atacada por roedores e aves; Ao contrário da madeira, não forma farpas pelo corte ou fratura, abrasão ou envelhecimento, não racha nem quando lhe são inseridas fixações, como pregos ou ainda cunhas, por exemplo, pois não apresenta a orientação de fibras que possui a madeira; Possui estabilidade estrutural e química no tempo, não empenando-se (curva-se) pelo secamento ou envelhecimento.

O alumínio oferece uma excepcional resistência a agentes externos, intempéries, raios ultravioleta, abrasão e riscos, proporcionando elevada durabilidade, inclusive quando usados na orla marítima e em ambientes agressivos; Possuem uma auto-proteção natural que só é destruída por uma condição agressiva ou por determinada substância que dissipa sua película de óxido de proteção. Essa propriedade facilita a sua conservação e manutenção; Possuem vida mais longa do que itens de aço ou plástico, resultando em um menor consumo de recursos naturais;

03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.12.361.0120.1030.4.4.90.52.1.104 - 25% sob demais impostos vinculados à Educação

04. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Prazo: **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento do empenho.

Local: unidades escolares conforme anexo I.

Responsável pelo recebimento: Diretores e/ou coordenadores das unidades conforme anexo I.

O playground que apresentar defeitos deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de sanção de acordo com a legislação vigente.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos.

Apresentar certificação ABNT NBR 16071-7: 2012, para playground.

Instalar o playground na unidade escolar, no local indicado pelo(a) diretor(a).

Todos os materiais e equipamentos necessários à instalação são de responsabilidade da contratada inclusive pessoal para executar os serviços.

A contratada deverá deixar o playground pronto para uso dos alunos, sem nenhum tipo de obstrução que possa causar dano à integridade física dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ

Os plásticos, metais/alumínios e madeiras utilizados devem ser atóxicos e resistentes às intempéries do tempo.

Caso não seja possível instalar no horário de aula, tendo em vista o trânsito de crianças e funcionários, fica a contratada, obrigada a realizar tal obrigação após as 17h ou nos finais de semana, mediante agendamento com a dirigente da unidade escolar.

05. CONTATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Responsável: Arthur Thomaz P. Repelevicz

Telefone: (45) 33082051

E-mail: gestaodecontratosfoz@gmail.com

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento dos jogos.

Acompanhar a instalação e entrega dos playground's nas unidades escolares.

Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual a servidora Vera Neuza Stachelski.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer e instalar o playground conforme especificações técnicas e normas pertinentes e no prazo estipulado, sob pena de sanções.

Fixação do parque chumbado no solo/terra, com fornecimento dos materiais necessários à fixação; e/ou Fixação em contrapiso em concreto, espessura de 7cm com malha de ferro, estrutura e preparação a cargo da contratada, se for o caso.

Adequar o playground ao espaço reservado na unidade escolar, fazendo as adaptações que se fizerem necessárias a fim de que seja possível instalá-lo e utilizá-lo.

08. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>PLAYGROUND INFANTIL Tipo 1- contendo: estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>3 - Plataformas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura superior em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Passarela reta em plástico rotomoldado, Assoalho em madeira plástica.</p> <p>1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 5 degraus.</p> <p>1 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Rampa de madeira plástica e corrimão em aço.</p> <p>3 - Portais de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>2 - Fechamento em plástico rotomoldado. Dimensão aproximada de 10x10m.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>	UNID.	40	24.465,00	978.600,00
02	<p>PLAYGROUND INFANTIL Tipo 2- com estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>3 - Plataformas com estrutura metálica cantoneira galvanizada confeccionado com deck de madeira plástica com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Deck auxiliar em madeira plástica, sem cobertura.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm galvanizado, pintado com tinta poliéster.</p>	UNID	30	30.195,00	905.850,00

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 5mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.</p> <p>1 - Rampa de madeira plástica com 08 tacos de madeira.</p> <p>1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço. Assoalho em madeira plástica.</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p> <p>1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm .</p> <p>1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida.</p> <p>1 - Fechamentos em plástico rotomoldado.</p> <p>Dimensão aproximada de 12x12m.</p> <p>Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>				
03	<p>PLAYGROUND INFANTIL Tipo 3 com estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>4 - Plataformas confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Plataforma confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura.</p> <p>1 - Deck auxiliar em madeira plástica sem cobertura, 02 guarda corpo em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a pó.</p> <p>1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, Assoalho em madeira plástica;</p> <p>1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tubo reto horizontal em plástico</p>	UNID	30	44.110,00	1.323.300,00

ESTADO DO PARANÁ

<p>rotomoldado. 1 - Rampa de madeira plástica. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; 1 - Cano escalada Estrutura em aço galvanizado de 1 ¼ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a pó. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, corrimãos em aço tubular 1". 1 - Escada curvada com arco. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm (aproximado) em tubo de 1". 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm galvanizado, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 5mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado. Dimensão aproximada de 10x15m. Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>				
			TOTAL	3.207.750,00

***Valor máximo de referência: R\$ 3.207.750,00 (Três milhões, duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**

- ❖ **OBS: Senhores licitantes lançar no sistema licitacoes-e, o preço total do item e não esquecer de especificar a MARCA DOS PRODUTOS, sob pena de desclassificação da proposta;**
- ❖ **Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores CATÁLOGOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.**

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

Arthur Thomaz P. Repelevicz
Fundo Financeiro/Gestão de Contratos SMED

Fernando Ferreira Souza Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 61.729/2017



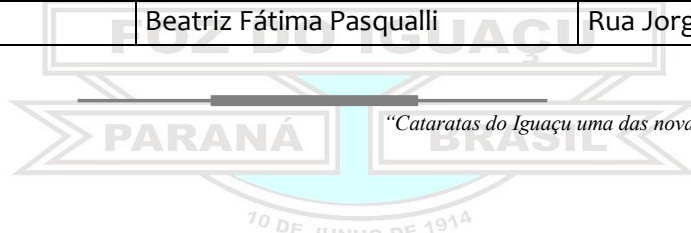
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CELULAR
1	Acácio Pedroso	Noeli Martins	Rua Traira, 305	Profilurb I	(45) 3901-3360	99997-2450
2	Adele Zanotto Scalco	Elida Herminia Rockenbach	Rua Javier Koelbl, 1923	Jd. Boa Esperança	(45) 3901-3338	99997-2460
3	Ademar Marques Curvo	Elizabeth Maria Barbosa Hara	Rua Lucio Padilha, 170	Vl. São Sebastião	(45) 3901-3361	99997-2468
4	Altair Ferrais da Silva Zizo	Solângela A. de Barros Franzen	Rua Andradina, 2290	Jardim Ipê	(45) 3901-3400	99997-2470
5	Anita Garibaldi	Regina Elizabeth Ojeda	Rua Martin Nieuwenhoff, 195	Vila Carimã		99997-2480
6	Antonio Gonçalves Dias	Érica Aiana Theodorovitz	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3363	99997-2490
7	Arnaldo Isidoro de Lima	Juliane Hubner	Rua "D", 520	Vila C	(45) 3901-3510	99973-0179
8	Augusto Werner	Djanira Anacleto	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã	(45) 3901-3364	99997-2500
9	Belvedere	Clarice Zanotti Caetano	Rua Guaraqueçaba, 300	Jardim Belvedere	(45) 3901-3402	99997-2524
10	Cândido Portinari	Raquel Oliveira	Rua Gaspar, 499	Jardim Petrópolis	(45) 3901-3403	99997-2526
11	Carlos Gomes	Rosângela Aparecida Santana	Alameda Pontal, 184	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3367	99997-2552
12	Cecília Meireles	Roseli Schulz Costa	Rua Feldspato, 602	Parque Ouro Verde	(45) 3901-3368	99997-2555
13	Ceres de Ferrante	Maria Lourdes de Oliveira Souza	Avenida Mercúrio, 1299	JD. Três Fronteiras	(45) 3901-3351	99997-2600
14	Cora Coralina	Elenir Campos Chagas Cechinel	Rua Pacaembu, 100	Morumbi II	(45) 3901-3352	99997-2625
15	Do Campo Brigadeiro Antonio Sampaio	Sonia Regina Freitas	Rua Manoel Laurindo, 8735	Alto da Boa Vista		99997-2525
16	Doutor Dirceu Lopes	Silzana Aparecida Rosa	Rua das Águias, 185	Portal da Foz	(45) 3901-3369	99997-2662
17	Duque de Caxias	Rita de Cassia Tavares	Av. Mário Filho, 2739	Morumbi III	(45) 3901-3420	99997-2666
18	Eleodoro Ébano Pereira	Vera Aparecida Dembogurski Souza	Rua Victorio Basso, 3030	Lote Grande	(45) 3901-3321	99997-2700
19	Elói Lohmann	Valmir Natalino Alves dos Santos	Rua Carlos Matias Becker, 147	Jardim Tucuruí	(45) 3526-8817	99997-2726
20	Emílio de Menezes	Leonice de Freitas Cruz Bueno	Avenida Mário Filho, 1252	Morumbi II	(45) 3901-3350	99997-2727
21	Érico Veríssimo	Beatriz Fátima Pasqualli	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3901-3359	99997-2728



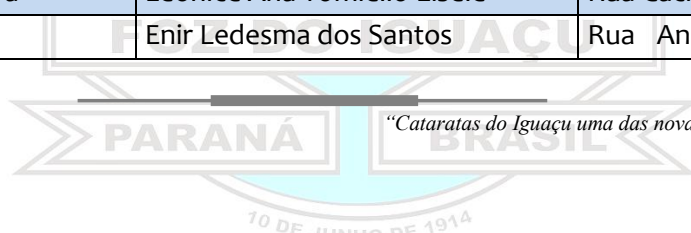


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

22	Frederico Engel	Sônia Zolim	Rua Enseada, 41	Jardim Copacabana	(45) 3901-3375	99997-2772
23	Gabriela Mistral	Eliane Cristina B. Chope Novicki	Av.Hildemar Leite França, 950	Jardim Lancaster	(45) 3901-3405	99997-2777
24	Írio Manganelli	Ana Délia dos Santos Carlos	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3327	99997-2800
25	Jardim Naipi	Marinelma Fátima Legnaghi	Rua Vicente Celestino, 300	Jardim Guarapuava	(45) 3901-3376	99973-0498
26	João Adão da Silva	Leila Dariana Brescovite de Lima	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3406	99997-3534
27	João da Costa Viana	Cátia Ribeiro de Jesus Gadonski	Rua Mundaú, 340	Lot.Três Lagoas	(45) 3901-3418	99997-3223
28	João XXIII	Ariney Glasser	Rua José Carlos Pace, 304	Morumbi I	(45) 3901-3355	99997-2827
29	Jorge Amado	Neli Maria Griebel Farias	Rua Antonio Alves, 600	Cidade Nova II	(45) 3901-3407	98401-6113
30	Júlio Pasa	Iris Cristina Hamed de Oliveira	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde	(45) 3901-3384	99997-2829
31	Monteiro Lobato	Lidia Prieve	Rua Angela Aparecida Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II	(45) 3901-3408	99997-2882
32	Najla Barakat	Elza Almeida da Silva	Rua Joaquim Montegute, 460	Jardim Itaipu	(45) 3901-3324	99997-2888
33	Olavo Bilac	Nelise Hammes	Av.Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani	(45) 3901-3325	99942-7313
34	Olímpio Rafagnin	Elizabeth Drzewinski Brekailo	Rua Luz Marina, 32	Parque Imperatriz	(45) 3901-3419	99957-8822
35	Osvaldo Cruz	Norma Elisabete Velazquez	Rua Ocuí, 321	Lot.João Paulo II	(45) 3901-3385	99997-2900
36	Padre Luigi Salvucci	Paulina Aparecida L. Simões	Rua Fortaleza, 45	Vila "C" Nova	(45) 3901-3409	99997-2928
37	Papa João Paulo I	Fabiana Luciano de Oliveira	Rua Humaitá, 16	Jardim Itamarati	(45) 3901-3386	99997-2929
38	Ponte da Amizade	Márcia Cristina Carriel Savaris	Av.Tancredo Neves, 3159	Jardim Jupira	(45) 3901-3387	99973-0152
39	Presidente Getúlio Vargas	Ivany Pereira Repelevicz	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana	(45) 3901-3388	99997-2930
40	Princesa Isabel	Mirtes Pelissari Tontini	Av.das Cataratas, 8025	Cataratas Gleba 02	(45) 3901-3326	
41	Prof. Benedicto João Cordeiro	Maria de Lourdes Centurion Brasil	Rua Tapuias, 193	Jardim Tarobá	(45) 3523-5318	99997-2999
42	Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza	Jair Carlos Agostini	Rua Benjamim Constant, 493	Centro	(45) 3901-3309	98401-6276
43	Profª Elenice Milhorança	Maria Irailde da Silva Vieira	Rua Di Cavalcanti, 523	Jardim América	(45) 3901-3389	99997-3003
44	Profª Josinete Holler Alves dos Santos	Maria Justina da Silva	Avenida Paraná, 5221	Vila A	(45) 3901-3390	99997-3029
45	Profª Lúcia Marlene Pena Nieradka	Marcia Bernadete S. Melhorança	Rua Major Acylino Castro, 838	Vila Yolanda	(45) 3901-3391	99957-8833
46	Profª Rosália de Amorim Silva	Leonice Ana Tomiello Eisele	Rua Cacique, 883	Jardim Canadá II	(45) 3901-3354	99997-3030
47	Profª Suzana Moraes Balen	Enir Ledesma dos Santos	Rua Angela Aparecida Andrade,	Jardim Califórnia	(45) 3901-3410	99997-3031





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

			376			
48	Santa Rita de Cássia	Chadia Muhammad S. Hamdan	Rua Anita Malfati, 500	Vila Pérola	(45) 3901-3319	99997-3100
49	Três Bandeiras	Maria Vaz	Rua João Camara Filho, 320	Jardim Três Bandeiras	(45) 3901-3411	99997-3111
50	Vila Shalon	Claudia Rozana Otremba	Avenida General Meira, 2008	Vila Shalon	(45) 3901-3322	99997-2627
51	Vinícius de Moraes	Luiza Portilho Oligini	Rua das Rosas, 325	Jardim das Flores	(45) 3901-3393	99997-3113

Nº	CENTRO	COORDENADOR(A)	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CELULAR
1	Centro Arnaldo Isidoro de Lima	Joana Teixeira	Rua D, 520	Vila C	(45) 3901-3401	98401-6115
2	Centro Érico Verissimo	Lilian Regina	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo	(45) 3525-1876	
3	Centro Clóvis Cunha Viana	Marcia Vitorassi	Rua Julio Brecher, 450	Lagoa Dourada	(45) 3901-3571	99907-8410
4	Centro Darci Zanata	Maria Antonia Moreno	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I	(45) 3901-3323	98401-6171
5	Centro Leonel Brizola	Marilda Ribeiro Pereira	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas	(45) 3901-3270	99997-3377
6	Centro Francisco Bubas	Elizeu Paulo Machado	Rua Golfinhos, 460	Porto Meira		98401-6121

Nº	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETOR(A)	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	CELULAR
1	Amina Barakat	Danielle Cristina Squizani de Mello	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu	(45) 3901-3263	99907-4420
2	Amor Perfeito	Janice Adriana Pires	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II	(45) 3901-3287	99973-0797
3	Antonio Ferreira Damião Neto	Ivonete Sodrê Rodrigues	Rua Francisco de Sá, 70	Curitibano II	(45) 3901-3439	99997-3338
4	Ariano Vilar Suassuna	Dayane Rodrigues da Rocha	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde		99973-0826
5	Bárbara Matos Januário	Edinalva Moreira	Rua Cisne, 1510	Morumbi III	(45) 3901-3288	99973-0337
6	Campos do Iguaçu	Maria de Lourdes Pereira Teotônio	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu	(45) 3901-3290	99973-0521
7	Carlos Gauto	Ivane Ana Cozer Schmitz	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião	(45) 3901-3291	99973-0522
8	Celeste Sottomaio	Tânia Marise Glasser	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná	(45) 3901-3292	99973-0556





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

9	Claudio da Silva Lourenço	Juliana da Paz dos Santos	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio	(45) 3901-3293	99973-0585
10	Comendador Pedro Jacob Lakus	Clarice Rosa Machado	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras	(45) 3901-3315	98401-6133
11	Dom Olívio Aurélio Fazza	Vitória Coronel	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo	(45) 3901-3286	99907-5410
12	Elfrida Keller	Maria Salete Paduan Ruocco	Rua das Papoulas, 525	Vila Adriana I	(45) 3901-3294	99973-0599
13	Flor de Acácia	Maria Eliane Marques	Rua Ângela Apª de Andrade, 945	Jardim Califórnia	(45) 3901-3295	99973-0623
14	Flor de Lis	Andreia Salomão de Souza	Rua "O", 655	Vila "C" Nova	(45) 3901-3296	99973-0629
15	Guilherme Augusto Terres dos Santos	Edilene Souza dos Santos	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II	(45)3901-3219	99954-6948
16	Inácia Menezes dos Santos	Suely Siqueira Fernandes Ferreira	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I	(45) 3901-3297	99973-0631
17	João de Aquino	Noêmia Nunes Barbosa Martins	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita	(45) 3901-3299	99973-0681
18	José Bento Vidal	Alaídes Salomão Dias	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C	(45) 3901-3511	99957-8866
19	Julia Ferrais	Delsi Loraini Witzke Bellon	Rua Saracura, 202	Portal da Foz	(45) 3901-3300	99973-0702
20	Lindóia	Marilza Rodrigues de Oliveira	Rua Foz do Areia, 233	Jardim Lindóia	(45) 3901-3298	99973-0647
21	Mamãe Agenora	Darimar Aparecida Maia Vasques	Rua Arenque, 110	Ouro Verde	(45) 3901-3302	99973-0730
22	Maricota Basso	Onilza Malherbi de Aguirre	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo	(45) 3901-3303	99973-0823
23	Novo Horizonte	Inês Vieira Nunes	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte	(45) 3901-3306	99973-0859
24	Oswaldo Goch	Elisabete Bizzente de Souza	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges	(45) 3901-3307	99973-0866
25	Ouro Verde	Juliane Cristina Pereira	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde	(45) 3901-3308	99961-4751
26	Ozires Santos	Valdirene dos Santos Gonzaga	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba	(45) 3901-3277	99997-4442
27	Pingo de Gente	Cristina dos Santos Mendes	Av. República Argentina, 6445	Cohapar II	(45) 3901-3280	99973-0845
28	Professora Nilva de Jesus	Clarice Zvir de Souza	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla	(45) 3901-3310	99973-0902
29	Ramona Rodrigues Dotto	Anarlei de Castro	Rua Emílio de Menezes, 1684	Jardim América	(45) 3901-3311	99973-0914
30	Rosa Cirilo de Castro	Angela Maria de Lara	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II	(45) 3901-3313	99973-0928
31	Rubem Azevedo Alves	Lucia Benitez Holanda	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo		99973-7480
32	São Francisco	Gislaine Moraes de Lima Macedo	Rua Canindé, 1215	Morumbi II	(45) 3901-3301	99973-0714
33	Soldadinho de Chumbo	Lidia Susana Diesel da Rosa	Travessa Bagre, s/n	Ouro Verde	(45) 3901-3314	99973-0932



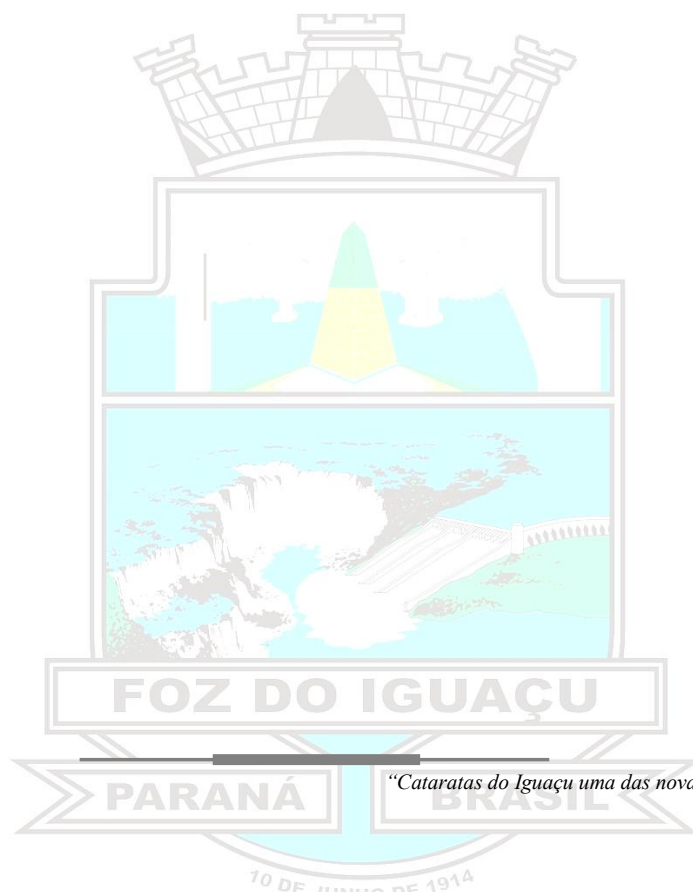


Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

34	Três Lagoas	Rosângela Teles Carminati	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas	(45) 3901-3316	99973-0937
35	Victório Basso	Katieli de Andrade Souza Mariano	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz	(45) 3901-3442	99957-8844
36	Vila Esmeralda	Sônia Doldan Bettin	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda	(45) 3901-3445	99957-8855
37	Zilda Arns Neumann	Claudete de Fátima N.Oliveira	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II	(45)3901-3218	99912-6761



"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que:
 - I - **Preço por item e global**, em moeda brasileira corrente.
 - II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III - Prazo de Pagamento: conforme edital;
 - IV - Prazo de entrega: 12 (doze) meses.
 - V - Marca dos equipamentos.
- 1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:
 - 2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por

ESTADO DO PARANÁ

ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:

- 2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **modelo II**;
- 2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.
- 2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- 2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.1.14 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ

- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e documentação de habilitação e catálogos quando couber, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

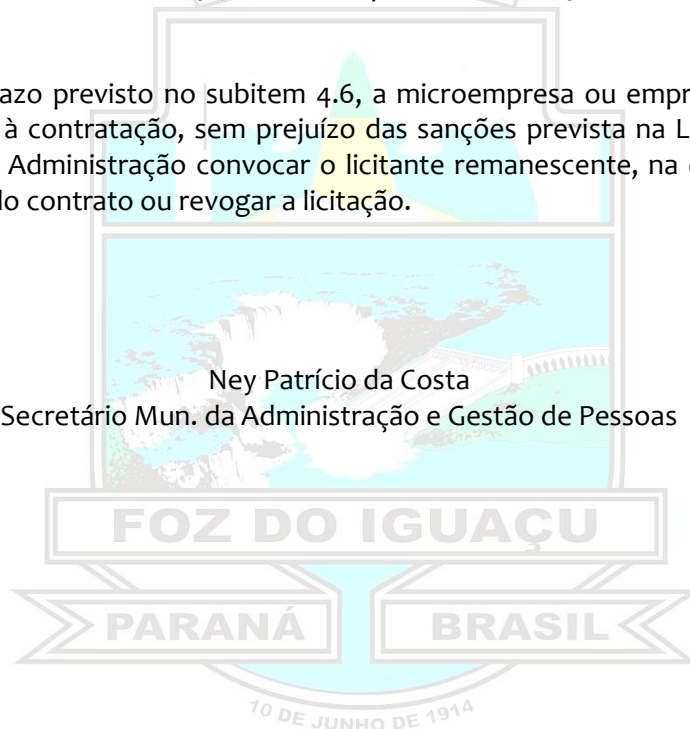
4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia previsto para a entrega da documentação e das propostas. Não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa
Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas





ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

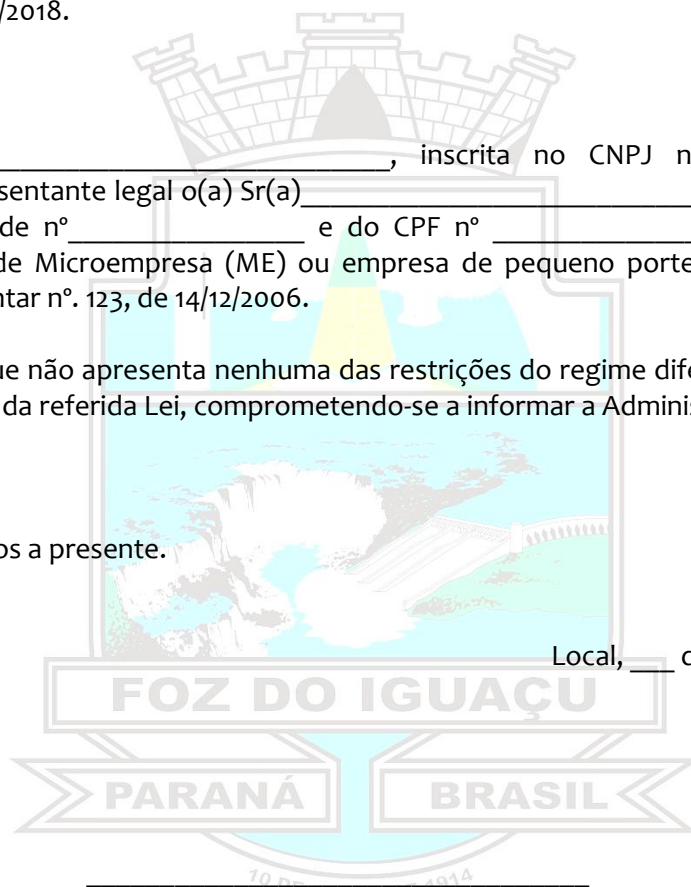
A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.



Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



ESTADO DO PARANÁ

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018.

_____*(identificação completa do representante da licitante)*_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2018.

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO:						
01	40	<p>PLAYGROUND INFANTIL TIPO 1- contendo: estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3 - Plataformas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado. 1 - Passarela reta em plástico rotomoldado, Assoalho em madeira plástica. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 5 degraus. 1 - Rampa de escalada curva em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de madeira plástica e corrimão em aço. 3 - Portais de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Fechamento em plástico rotomoldado. Dimensão aproximada de 10x10m. <p>Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO R\$</th> <th>VALOR TOTAL R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
		MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO:						
02	30	<p>PLAYGROUND INFANTIL TIPO 2- com estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3 - Plataformas com estrutura metálica cantoneira galvanizada confeccionado com deck de madeira plástica com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Deck auxiliar em madeira plástica, sem cobertura. 						

ESTADO DO PARANÁ

		<p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo horizontal em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm galvanizado, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 5mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de madeira plástica com 08 tacos de madeira. 1 - Passarela reta com estrutura tubular de aço. Assoalho em madeira plástica. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado; 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm . 1 - Descida de bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 38,1mm, + 5 ripas de madeiras fixadas na torre como subida. 1 - Fechamentos em plástico rotomoldado. Dimensão aproximada de 12x12m. Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO R\$</th> <th>VALOR TOTAL R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$			
MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO:						
03	30	<p>PLAYGROUND INFANTIL TIPO 3 com estrutura principal de colunas em alumínio ou madeira plástica de aproximadamente 10cmx10cm (10% para + ou para -) e cantos arredondados, de no mínimo 3 metros de comprimento, espessura das chapas mínimo de 3mm, e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, contendo no mínimo:</p> <p>4 - Plataformas confeccionadas em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e sem cobertura. 1 - Deck auxiliar em madeira plástica sem cobertura, 02 guarda corpo em plástico rotomoldado. 1 - Passarela reta formato de teia com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de poliéster e junção em plástico resistente, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado 1 ¼ pintado com tinta a pó. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado. 1 - Passarela convexa com estrutura tubular de aço, Assoalho em madeira plástica; 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto horizontal em plástico rotomoldado. 1 - Rampa de madeira plástica. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e junções em plástico injetado;</p>						

ESTADO DO PARANÁ

	<p>1 - Cano escalada Estrutura em aço galvanizado de 1 ¼ com 2mm com 4 de graus tubo 1 polegada por 2mm pintado com tinta a pó. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo 5 degraus, corrimãos em aço tubular 1". 1 - Escada curvada com arco. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm (aproximado) em tubo de 1". 2 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto pó 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta. 1 - Escalada curvada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo de 2 polegadas x 2mm galvanizado, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo. Fixado em correntes 5mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado. Dimensão aproximada de 10x15m. Certificação ABNT NBR 16071-7: 2012.</p>		
	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para prestação dos serviços, objeto da licitação é de R\$ _____ (_____).

O prazo de execução é 12 (doze) meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Forma de pagamento: conforme estabelecido no edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido certame.

Na execução do objeto da licitação, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MINUTA DA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018.

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezoito na Diretoria de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - Centro, neste ato representada Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Sra. Etelvina de Fátima Maciel Oliveira, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de playground infantil tipo 1, 2 e 3 para as unidades escolares do Município de Foz do Iguaçu - Pr., pelo período de 12 (doze) meses, com o preço do(s) itens (s) abaixo relacionados:

Item	Especificações	UN	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu-Pr, ____ de _____ de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos
Portaria nº 62.651

CONTRATADA